LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 246, DE 27 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a criação e redenominação de empregos públicos, na forma que específica e dá outras providências.

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 25 de março de 2015, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pradópolis, os empregos públicos a seguir descritos:

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Chefe do Setor de Alimentação Escolar	1	9-A	40	Ensino Médio
Supervisor Educacional	1	13-A	40	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós Graduação em Supervisão Educacional
Coletor de Lixo	4	1-A	40	Ensino Fundamental

Parágrafo único. As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo estão descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O cargo de Cozinheiro descrito no Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pradópolis fica redenominado para Merendeiro(a), mantidas as mesmas atribuições.

Art. 3º O cargo de Salva-Vidas descrito no Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pradópolis fica redenominado para Guarda-Vidas mantidas as mesmas atribuições.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 27 de março de 2015.

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado em próprio livro, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de circulação.

SAULO EMANUEL ATIQUE
Secretário de Administração Geral